

**ATA 02**  
**MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**  
PODER EXECUTIVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**TOMADA DE PREÇO Nº 037/2019**  
Processo administrativo nº 00524/2019

**SEGUNDA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ PARA REGISTRO DO RECEBIMENTO DA DILIGENCIA REALIZADA PELO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA/SC E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (PRIMEIRA FASE).**

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia, para execução dos serviços necessários a pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização na Rodovia Manoel Antônio Pedroso, localidade de Garajuvá, no Município de Maracajá/SC.

Às dez horas, do dia primeiro, do mês de outubro, do ano de dois mil e dezenove, na Sala de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 530, bairro Centro, nesta cidade de Maracajá, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto nº 13/2019, para os procedimentos inerentes a análise e conferência dos documentos de habilitação das licitantes. A Presidente da Comissão de Licitações, Sra. GISELE DA SILVA GARCIA DAL PONT, deu início à Sessão, informando que recebeu um e-mail, datado de 27/09/2019, do Gerente Adjunto do Departamento de Registros e Processos do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – CREA/SC, em resposta ao pedido de diligência desta Comissão de Licitação para a verificação da realização e conclusão da execução dos serviços declarados na Certidão de Acervo Técnico nº 252019109344, da profissional Patrícia Paz do Amaral Correa – Reg. 081874-3, responsável técnica da empresa VISANI TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI. No referido e-mail, o CREA/SC, informa que: "houve verificação in loco, por este CREA-SC, das atividades realizadas no Loteamento Harmonia, resultando a seguinte constatação: Obra encontra-se com os serviços de Terraplanagem, Drenagem, Boca de lobo, caixa de inspeção, caixa de ligação executados". Assim sendo, entende esta Comissão de Licitação que todas as empresas cumpriram com as exigências editalícias. Portando, desta forma, pelos fatos e razões acima expostos, a Comissão, por unanimidade, decidiu **HABILITAR** no presente certame licitatório as empresas **VISANI TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ nº 22.675.307/0001-25, CONSTRUTORA NUNES LTDA – CNPJ nº 79.382.412/0001-93, , SETEP CONSTRUÇÕES S.A - CNPJ nº 83.665.141/0001-50, CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA – CNPJ nº 75.534.974/0001-54, CREMA CONSTRUÇÕES LTDA EPP – CNPJ nº 01.490.849/0001-53.** As licitantes serão cientificadas pela publicação da presente Ata no Diário Oficial do Município – DOM. Diante do resultado a Comissão de licitação abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos recursos com as razões devidamente fundamentadas, ficando as demais empresas intimadas a apresentarem as contrarrazões conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93, prazo este contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação. A resposta do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – CREA/SC. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas (consultas e extração de cópias). Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Vanessa Aparecida Jerônimo que a secretariei, pela Presidente que dirigiu os trabalhos e pelos demais membros integrantes da Comissão de Licitações. Maracajá, 1º de outubro de 2019.

**GISELE DA S.GARCIA DAL PONT**  
Presidente

**VANESSA APARECIDA JERÔNIMO**  
Secretária

**ODÉCIA A. DE SOUZA DA SILVA**  
Membro